



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.367
DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.**

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.993 DE 20/10/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2020	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(158) 3.3.90.39.00	01 Material de Consumo	10.000,00
(163) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	2.700,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(229) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	18.000,00
(230) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	10.000,00
10.301.0011.2022	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF E PACS	
(192) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
10.302.0011.2023	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
(202) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	20.000,00
10.301.0011.2024	FARMÁCIA E MEDICAMENTOS	
(213) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	85.200,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:



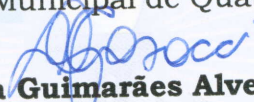
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0011.2021		
(169) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	15.000,00
(228) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo	10.220,00
	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF E PACS	
10.301.0011.2022		
(193) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	990,00
	REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	
10.302.0011.1056		
(195) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	4.990,00
	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0011.2023		
(198) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	28.000,00
(199) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	26.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	85.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de outubro de 2015.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fatima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDELI ET LABORIS SIGNUM